MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.602/2016

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o "Dia Municipal do Agente de Segurança Escolar", a ser comemorado anualmente no dia 26 de março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o "Dia Municipal do Agente de Segurança Escolar", a ser comemorado anualmente no dia 26 de março, data em que foi instituída a nomenclatura da categoria, sancionada pela Lei Municipal nº 2.336/2013.

Art. 2º. É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo outras formas de homenagear os Agentes de Segurança Escolar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município